



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 430, DE 2005

Solicita informações ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos no período entre 1995 e 2002.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República sobre a utilização de cartões corporativos no período entre 1995 e 2002:

1. Qual foi o gasto com cartão corporativo dos ex-Ministros da Secretaria-Geral da Presidência da República Eduardo Jorge Caldas Pereira, Eduardo Graeff, Aloysio Nunes Ferreira, Arthur Virgílio Neto e Euclides Scalco, respectivamente, no período entre 1995 e 2002?

2. Discriminar os gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

3. Além dos ex-Ministros da Secretaria-Geral da Presidência da República, quantos funcionários dessa Pasta estavam autorizados a realizar despesas com cartões corporativos, no período entre 1995 e 2002?

4. Quais os nomes dos funcionários dessa Pasta beneficiados com o cartão de crédito corporativo naquele período?

5. Qual foi o gasto com cartões de crédito corporativo desses funcionários nos anos entre 1995 e 2002?

6. Discriminar esses gastos efetuados em cada um dos anos indicados, relacionando a data e o tipo de despesa realizada.

Justificação

A emissão de cartões corporativos a favor de agentes políticos e servidores públicos já possibilitou a movimentação de milhões de reais, em despesas as mais variadas possíveis, conforme tem sido amplamente noticiado pela mídia.

Assim, as informações que ora requeiro visam a dar mais transparência à forma com que foram efetuadas essas despesas por membros do governo anterior, na tentativa de realizar um balanço detalhado desses gastos.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no Diário do Senado Federal de 27 - 04 - 2005